

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas
Centro Integrado de Assistência Psicossocial - CIAPS Adauto Botelho

PROJETO TERAPÊUTICO GLOBAL
PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR
CAPSI – CURUMIM

CUIABÁ MT
2024

GOVERNO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretária de Estado de Saúde

Luiz Antônio Ferreira

Secretária Adjunta de Unidades Especializadas

**CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
CIAPS Adauto Botelho**

Paulo Henrique de Almeida

Diretor Geral

Luciana Stella Sarmento P. de Almeida

Diretora Técnica

Aldair Rodrigues Wilsmann

Superintendente

Roger Assunção Vilela

Coordenadora de Apoio Administrativo do CIAPS

Fátima Aparecida Ticianel

Coordenadora de Apoio Técnico do CIAPS

**Edvania Lourdes da Silva Lima de
Oliveira**

Coordenadora da Unidade III

Daniele Auxiliadora Bastos Novaes

Coordenador da Unidade I

Luciane Maria Cassini

Coordenadora do Centro de Atenção
Psicossocial Infanto-Juvenil Curumim (CAPSI)

Viviane Maria Guimarães C. Lima

Coordenadora do Centro de Atenção
Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPSAD)

Sarah Arnold Barboza Neta

Coordenadora do “Lar Doce Lar”

EQUIPE TÉCNICA DO CAPSi CURUMIM

Servidores do SUS

Coordenadora Técnica:

Luciane Maria Cassini – Técnica de Enfermagem

Equipe Técnica:

Adriana Guirado Rao- Psicóloga
Airdes de Oliveira - Auxiliar de Enfermagem
Ana Luiza Campos Ramos- Psiquiatra
Anthoniellen Jessica Fontes de Lino Siqueira- Técnica de Enfermagem
Delma Orlaine Alves de Souza- Fisioterapeuta
Ednéia de Lara Pinto – Administrativo
Elaine Benedita de Moura Arruda- Técnica de Enfermagem
Greice Rosa Ponce Mangini- Psicóloga
Heloiza Costa Campos de Oliveira- Pediatra
Ízis Batista Alves Correa – Auxiliar de Enfermagem
Janaína Ribeiro Bruno N. Borges – Psicóloga
Karollyna Alves Endlich- Nutricionista
Marly Ferreira Régis- Enfermeira
Rosenil Ribeiro Neves Campos- Assistente Social
Silvana Silva de Souza- Administrativo

Equipe de Apoio:

Motorista: Alexssandro Lima Pereira

Auxiliar de serviços gerais: Marcia Doraci da Silva Nunes

Rotativos: Vigilantes diurno- Luciana Cosmos e Rita Marques
Vigilantes noturno- Beatriz A. Magalhães e Marcio Viana

Supervisão Clínica-institucional:

Rosa Angela Cortez de Brito
Psicóloga CRP 18/7381
Especialista em Psicologia Clínica (CFP)
Doutora em Psicologia
Docente do Curso de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em
Psicologia - Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)- Psicóloga

© 2024 Centro Integrado de Assistência Psicossocial – CIAPS Adauto Botelho.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Governo de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde
Centro Integrado de Assistência Psicossocial – CIAPS Adauto Botelho
Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil Curumim
Rua Antônio Dorilêo, s/n, jardim Lucianópolis, Bairro CoopHEMA
E-mail: dgciaps@ses.mt.gov.br / capsi@ses.mt.gov.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

SES - Secretaria de Estado de Saúde.
Projeto Terapêutico do CAPSI Curumim do CIAPS Adauto
Botelho: 2024. Mato Grosso, SES-MT: Cuiabá. 2024.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	08
1.1 Contexto do Centro de Atenção Psicossocial Infantil.....	09
1.2 Caracterização do Centro de Atenção Psicossocial Infantil.....	10
1.3 Justificativa.....	11
2. PROPOSTA TEORICA E PRÁTICA.....	12
2.1 Critérios de demanda.....	12
2.2 Momento Prisma.....	12
2.3 Momento Mosaico.....	13
2.4 Perfil da Clientela.....	14
2.5 Educação Permanente em Saúde Mental.....	15
3. ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO.....	16
3.1 Elaboração do PTI.....	16
3.2 Oficinas.....	16
3.3 Abordagem para jovens e adultos (18 a 25 anos)	17
3.4 Abordagem familiar.....	17
3.5 Atendimento da enfermagem.....	18
3.6 Atendimento individual.....	18
3.7 Programa pandorga.....	19
3.8 Aniversariante do mês.....	20
3.9 Oficina sociocultural.....	21
3.10 Acompanhamento terapêutico (AT).....	21
3.11 Visita domiciliar, atendimento domiciliar, vista institucional.....	21
3.12 Estar com.....	21
3.13 Matriciamento e Capsiamento.....	22
4. EQUIPE - ATRIBUIÇÕES.....	23
Coordenador.....	23
Médico psiquiatra infantil.....	24
Psicólogo.....	25
Assistente social.....	25

Enfermeiro.....	25
Fisioterapeuta.....	27
Fonoaudiólogo	28
Terapeuta ocupacional.....	29
Médico pediatra ou clinico geral.....	30
Técnico de enfermagem.....	30
Nutricionista.....	31
Técnico administrativo.....	31
Motorista.....	32
Auxiliar de serviços gerais.....	32
Auxiliar de cozinha.....	33
Vigilante.....	33
Estagiários – residentes internos.....	33
5. NORMAS E ROTINAS DO SERVIÇO.....	34
Recepção/acolhimento.....	35
Administração.....	35
Equipe técnica.....	36
Serviços.....	37
REFERENCIA BIBLIOGRAFICA.....	39
APENDICE.....	40

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Terapêutico Global tem como propósito nortear e instrumentalizar a equipe do Centro de Atenção Psicossocial Infantil- CAPSi Curumim/CIAPS AB/SES/MT sobre seu modo de funcionamento, terapêuticas e cuidados.

Anualmente é revisado com o objetivo de fortalecer o trabalho entre a equipe e fortalecer o cuidado ofertado as crianças e adolescentes em situação de sofrimento psíquico moderado a grave e/ou esteja acometida por transtorno mental severo em desestabilização, bem como seus familiares. E através desta revisão anual que a equipe também faz capacitação interna, buscando conhecimentos para uma atenção psicossocial humanizada com qualidade.

O cuidado, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial, é desenvolvido por intermédio do PTS, da equipe multidisciplinar, dessa forma envolvendo em sua construção a equipe, o usuário e sua família. O indivíduo é avaliado e compreendido como um todo, considerando a condição e a situação de vida, sendo assim consideramos as diferentes áreas do desenvolvimento e as habilidades de desempenho nos diferentes papéis ocupacionais. As ocupações dentro do processo terapêutico dizem respeito às atividades de vida diária, atividades de vida práticas, descanso e sono, educação, brincar, lazer e participação social, para tanto necessitamos que as habilidades de desempenho estejam aptas para a realização dessas tarefas, ou seja, as habilidades motoras, habilidades do processo, habilidades de interação social e do mesmo modo de tais fatores são atravessados por valores e crenças do sujeito (Janaina e Luciane, pág. 19, 2023).

1- INTRODUÇÃO

1.1- Contexto do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (problemática, inserção na RAPS/território e no CIAPS):

O presente documento apresenta o Projeto Terapêutico Global de 2024, construído pela equipe do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT, uma instituição que cuida de crianças e adolescentes em situação de sofrimento psíquico moderado a grave e/ou esteja acometida por transtorno mental severo em desestabilização e que a decorrência desta experiência esteja lhe inviabilizando o desenvolvimento e exercício de sua vida psíquica, emocional, social e cidadã.

Na prática da assistência prestada, necessita continuar garantindo o espaço de cuidados, na situação supracitada, reafirmando que a lógica de um CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT não está na patologia das crianças e adolescentes e sim no seu estado clínico, psíquico e social.

Assim, no exercício deste lugar institucional e instituído, e por não haver nenhum outro tipo de equipamento com tal identidade, o CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT afirma que: uma vez desagudizada e/ou reorganizada uma situação de sofrimento e de patologia mental da criança/adolescente e também após realizadas todas as possibilidades de intervenções psicossociais, ((re) inserção escolar, social, familiar e outras) esta, não permanecerá neste serviço.

Portanto, após a efetivação da alta, conforme a necessidade da criança ou adolescente será encaminhada, com acompanhamento do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT, para os demais equipamentos da rede, como Centro de Especialidades Médicas (CEM), Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde da Família, entre outros, para continuidade do cuidado em seu território.

Este posicionamento do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT tem como pressuposto a proteção à criança/adolescente como atitude antimanicomial, no sentido de desinstitucionalização.

Quanto aos equipamentos da rede, caso não estejam formalmente instituídos ou em funcionamento adequado, o CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT não funcionará como substituto ou alternativo ao serviço não implantado e/ou não implementado na rede. Neste caso, orientará as famílias a buscarem formas de obterem

os serviços a elas necessários, podendo através deste ato, alimentar e pôr em prática o exercício da cidadania, que sócio-histórica e culturalmente, devem ser potencializados. Também será articulado junto a outras instituições que compõem a rede intersetorial de atenção a criança e adolescente na busca pela implementação desta.

Em virtude da pandemia mundial COVID-19 diversos Decretos Estaduais foram publicados (416, 420, 422/março 2020 e outros) com vistas as medidas excepcionais, de caráter temporário, para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso. Diante desse cenário, a partir do dia 23 de março de 2020, foram necessárias adaptações quanto ao funcionamento deste serviço, podendo haver alterações conforme decretos estaduais.

A partir do segundo semestre do ano de 2022 o funcionamento do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT voltou a ser realizado como antes da pandemia pelo Covid-19, retomando assim as atividades exclusivamente presenciais.

1.2- Caracterização da Unidade (o que é um CAPSi conforme portaria do MS, história, funcionamento, objetos gerais e específicos), localização, acesso/fluxos, etc

Conforme a Portaria Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 do MS:

§ 2º Os CAPS deverão constituir-se em serviço ambulatorial de atenção diária que funcione segundo a lógica do território;

Art. 2º Definir que somente os serviços de natureza jurídica pública poderão executar as atribuições de supervisão e de regulação da rede de serviços de saúde mental.

Art. 3º Estabelecer que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) só poderão funcionar em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar.

Parágrafo único. Os CAPS poderão localizar-se dentro dos limites da área física de uma unidade hospitalar geral, ou dentro do conjunto arquitetônico de instituições universitárias de saúde, desde que independentes de sua estrutura física, com acesso privativo e equipe profissional própria.

4.4 - CAPS I e II - Serviço de atenção psicossocial para atendimentos a crianças e adolescentes, constituindo-se na referência para uma

população de cerca de 200.000 habitantes, ou outro parâmetro populacional a ser definido pelo gestor local, atendendo a critérios epidemiológicos,.....

O CAPSi Curumim/CIAPS AB/SES/MT foi o primeiro CAPS Infanto Juvenil do Estado de MT, inaugurado em novembro de 2002. Está situado na rua Antônio Dorilêo, s/n, Jardim Lucianópolis, no município de Cuiabá/MT. Na época de sua inauguração teve como propósito atender a demanda reprimida da infância e adolescência que não tinha lugar de escuta, cuidado e tratamento. Muitas delas encontravam-se em suas casas, sem assistência especializada para sua faixa etária. Hoje, com de 22 anos de existência, o CAPSi/CIAPS AB/SES/MT continua prestando assistência a crianças e adolescentes sendo referência no cuidado e tratamento na saúde mental infanto juvenil (Janaina e Luciane, pág. 06, 2023). Seu funcionamento é de segunda a sexta-feira das 07hs até 17hs.

O objetivo Geral deste CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT é de funcionar como referência dentro do território de abrangência para abordagem psicossocial à criança e ao adolescente do município de Cuiabá que apresente transtorno mental severo em desestabilização. Dessa forma, construindo recursos e constituindo rede para uma assistência que alcance além da remissão de sinais e sintomas que viabilize a continuidade de cuidados integrais e assistência multiprofissional, sob a lógica da atenção psicossocial.

Os objetivos específicos são:

- Ofertar assistência em saúde mental de qualidade e excelência técnica, visando o alívio do sofrimento psíquico, a superação do estado agudo da patologia e a retomada do desenvolvimento e a (re)inserção da criança e do adolescente nas esferas de vida;
- Implementar ações de matriciamento junto à rede de saúde;
- Implementar ações de articulação com a rede intersetorial (proteção, atenção, cuidados e educação) à infância/adolescência;
- Ampliar as condutas de acordo com a especificidade de cada caso na condução terapêutica proposta pelo serviço;
- Afirmar a coerência da identidade de um CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT enquanto serviço substitutivo ao hospital psiquiátrico para a demanda infanto-juvenil, proposta pela política nacional de saúde mental em vigência;
- Incentivar amplamente a abertura de espaços para inserção social à criança/adolescente com transtorno mental severo.

1.3- JUSTIFICATIVA:

Historicamente, no Brasil e em Cuiabá- MT, um CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT está em constante processo de construção e solidificação de sua prática, conforme Portaria nº336/GM/MS de 19 de fevereiro de 2002, atualizado na Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017. A prática deste serviço nos comprovou que seu papel realmente está para além da atuação clínica-institucional, mas, de políticas e de lutas de direitos, ainda em expansão, em buscas de garantias, apesar dos mais de 30 anos do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e dos mais de 20 anos da Lei Federal nº 10.216 (06/04/2001), sobre saúde mental e, da portaria 3088/2011.

O propósito da maioria das intervenções deste CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT consiste em ações de atuação secundária em modalidade de Clínica Ampliada pela complexidade apresentada por esta clínica psicossocial. Para tal, estabelecemos que o exercício profissional seja feito em escopo pleno, ou seja, biopsicossocial, conforme a legislação vigente.

2- PROPOSTA TEÓRICA E PRÁTICA:

A prática clínica de saúde mental infanto-juvenil exige profissionais disponíveis e flexíveis, mas que precisam receber e/ou se apoiar em fundamentações teóricas e práticas de uma clínica em que prevalece a subjetividade deste sujeito com transtorno mental severo em desestabilização.

Nosso projeto está baseado na compreensão psicossocial por meio de abordagens teóricas a partir da constituição desta equipe transdisciplinar, além dos pressupostos legais do Ministério da Saúde e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Consideramos a importância de proporcionarmos um ambiente acolhedor e continente, que funcione como facilitador de todo processo de encontro para cuidado e terapêutica, que se constitui como suporte e segurança, necessários para o estabelecimento e sequência do tratamento.

2.1- Critérios de Demanda:

Para a criança/adolescente ser inserida em tratamento no CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT é imprescindível que apresentem prejuízos em, pelo menos, três das quatro esferas de vida: pessoal, familiar, social e escolar, com preponderância para prejuízos pessoais.

A gravidade do quadro psicopatológico é avaliada pela intensidade dos prejuízos em pelo menos três esferas de vida, os quais representam ruptura no desenvolvimento e risco de morte nos casos de ideação e tentativa de suicídio.

2.2- Momento Prisma:

Caracteriza-se pelo estado clínico de agudização extrema ou gravidade intensa do sofrimento mental da criança/adolescente.

Neste caso, necessariamente, a abordagem inicial será realizada através da modalidade “estar com” que possibilitará à criança/adolescente situar-se em relação às condições de cuidados ofertados pelo CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT. Paralelamente a família será direcionada a receber informações a respeito das condutas,

sintomas, comportamentos e manejo que podem amenizar o sofrimento e suas consequências, identificados neste momento.

“Estar Com” - caracteriza-se por um Acompanhamento Terapêutico (AT), porém dentro da unidade. “Estar Com” a criança ou o adolescente segundo a sua peculiar condição de estar naquele momento, ou seja, uma criança ou adolescente quando submetidos a sintomas de transtornos mentais severos (alucinação, delírio, agitação psicomotora, confusão mental, desorientação tempo-espacial entre outros). Tais prejuízos acarretam significativas dificuldades para realização de atividades ou tarefas, tanto em grupo quanto individual, devendo ser assistida pela estratégia de AT.

Considerando a importância do vínculo e a gravidade do quadro no momento prisma, serão priorizadas as atividades internas com indicação de intervenções intensivas, sempre que necessário.

Após avaliação, deverá ser registrado em prontuário, as áreas de maior prejuízo em que a criança/adolescente se encontra no momento Prisma, que servirá de subsídios para a elaboração do Projeto Terapêutico Individual (PTI).

2.3- Momento Mosaico:

Caracteriza-se pelo estado clínico agudo ou gravidade em processo de estabilização, com melhora clínica e menor intensidade de sofrimento e limitações decorrentes da psicopatologia, que permite a elaboração de novo PTI, em face deste novo momento e demanda diferenciada de cuidados.

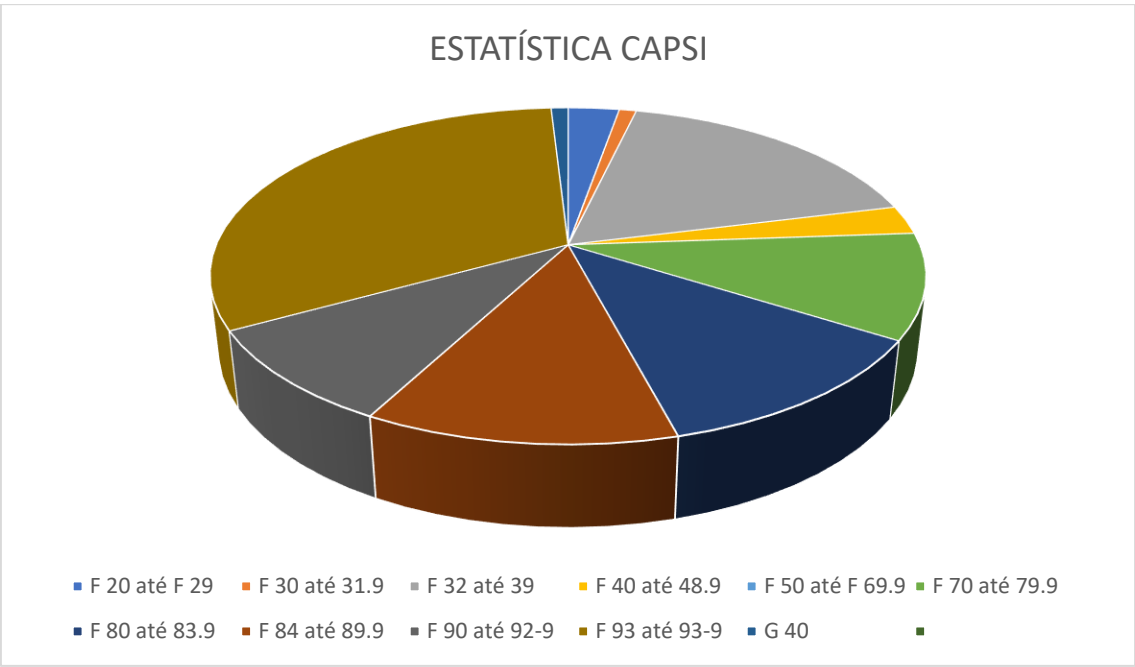
O PTI será reformulado a partir da demanda da criança/adolescente, conforme a evolução do quadro psicopatológico, devendo ser registrado no prontuário.

Ressaltamos que para a elaboração do PTI é necessário considerar o caráter subjetivo e individualizado das abordagens, no caso a caso, assim como a disponibilidade e flexibilidade da equipe técnica.

O direcionamento do projeto neste momento é feito no sentido de estimular atendimento em grupo, oficinas estruturadas e atividades externas que melhor atendam às necessidades não somente de remissão de sintomas, mas também de promoção da (re)inserção sócio familiar e escolar. Aos responsáveis será oferecido atendimento de acordo com a abordagem familiar proposta no PTG (Projeto Terapêutico Global).

2.4- Perfil da Clientela:

A caracterização da clientela deste CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT, neste último ano de 2023, entre outros dados, aponta o índice das patologias prevalentes entre as crianças/adolescentes admitidos, sendo em primeiro lugar transtornos emocionais e comportamentais com início da infância (35%), em segundo lugar transtornos depressivos (19%) e em terceiro lugar transtornos do espectro autista (16%).



F 20 até F 29	3%
F 30 até F 31.9	1%
F 32 até F 39	19%
F 40 até 48.9	3%
F 50 até F 69.9	0%
F 70 até F 79.9	11%
F 80 até F 83.9	13%
F 84 até F 89.9	16%
F 90 até F 92.9	10%
F 93 até F 93.9	35%
G 40	1%

A partir de 2017, houve um aumento significativo da demanda de adolescentes com ideação e tentativa de suicídio. Frente a esta demanda, este serviço articulou-se com a rede intersetorial, na tentativa de possibilitar o cuidado para esta clientela. Foram

mantidos em atendimento os casos considerados com potencial risco de suicídio, sendo os demais encaminhados para atendimento ambulatorial na rede de saúde.

Neste mesmo ano, tivemos o atendimento de adolescentes oriundos do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória, sendo utilizado nestes atendimentos os recursos previstos neste PTG.

2.5- Educação Permanente em saúde mental: (falar das atividades de educação, campo de práticas e supervisão institucional:

O CAPSi Curumim/CIAPS AB/SES/MT é campo de estágio para diversas áreas de atuação na saúde, sendo importante a troca de saberes e de formação. A troca de saberes entre os estagiários e da equipe transdisciplinar contribui nas discussões de caso, na educação continuada e na formação diária sobre a demanda infanto juvenil, promovendo um ambiente dinâmico.

A Formação Técnica Continuada tem como intuito:

- Atividade de estudo interno: realizado por e entre os próprios técnicos do CAPSi Curumim/CIAPS AB/SES/MT, com a possibilidade de participação de convidado externo e voluntário, no horário da reunião semanal da equipe de acordo com a demanda identificada;
- Formação de Grupo de Trabalho (GT): atividade de estudo para aprofundamento de temáticas específicas que venham contribuir com a melhoria da condução técnica dos casos;
- Treinamento ou Capacitação Interna da Equipe Técnica: realizado anualmente, onde se procede a revisão do Projeto Terapêutico Global (PTG) praticado no último ano de exercício, por toda a equipe técnica, onde também ocorre a abordagem de conteúdos teóricos devidamente planejados e relacionado com a demanda da equipe e da clientela em atendimento. Este trabalho de abordagem teórica é produzido pelos próprios técnicos do CAPSi Curumim/CIAPS AB/SES/MT e convidados.

3- Estratégias de Atendimento:

3.1- Elaboração do Projeto Terapêutico Individual (PTI):

Caberá à equipe a construção e atualização de um quadro de atividades que alcancem o objetivo terapêutico, norteados pelo PTG. Para tanto terão a autonomia de escolha de recursos e instrumentos para sua execução, tais como: oficinas internas e externas, grupos terapêuticos, ações intersetoriais entre outros.

A elaboração do PTI, contará com a participação da criança/adolescente, familiares e a equipe de referência.

Após definição do PTI, este deverá ser acompanhado pela equipe de referência, responsável pela assistência, condução do caso e registro em prontuário.

3.2- Oficinas:

O CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT, através deste Projeto Terapêutico Global, contará com estratégias de atendimento, para a assistência de sua demanda e conforme a caracterização de sua clientela*, sendo estes:

- Oficina Mosaico Infantil: Esta atividade é desenvolvida independente da classificação diagnóstica. Nesta oficina, as crianças são abordadas segundo sua fase de desenvolvimento e demandas individuais. Os grupos são estruturados conforme faixa etária. Destinada a crianças de até 11 anos de idade, que apresentem indicação clínica para atendimento em grupo.
- Oficina Mosaico Adolescente: Esta atividade é desenvolvida independente da classificação diagnóstica. Nesta oficina, os adolescentes são abordados segundo sua fase de desenvolvimento e demandas individuais. Destinada a adolescentes a partir de 12 anos de idade, que apresentem indicação clínica para atendimento em grupo. Os grupos são estruturados conforme faixa etária.
- Oficina do Lanche: A alimentação (alimentar-se, receber alimento) constitui espaço de experiência do crescimento emocional. Poderá conter representantes afetivos das relações do indivíduo, consigo mesmo e com o mundo. Desta forma, a atividade do lanche ofertado, em cada um dos períodos (matutino e vespertino), será espaço inequívoco de

atividade terapêutica. Condições de hábitos familiares, possibilidade de estimulação de autonomia, bem como de cuidado e atenção, pode ser observados e trabalhados também nesta prática vivida pela criança e seu cuidador (pai, mãe ou responsável). Portanto, estes podem ser incluídos nesta oficina, segundo definição técnica.

3.3- Estratégias de Abordagem para Jovens Adultos (18 a 25 anos):

- Atendimento individual;
- Atendimento em grupo;
- Estratégias de Profissionalização: busca de parcerias com instituições de formação, profissionalização e emprego;
- Estratégias de inserção e reinserção escolar e social antes dos 25 anos;
- Estratégias de Acompanhamento Terapêutico em diversos espaços do território e cenários de vida;
- Estratégias de Expressão pela arte: A Arte é o brincar da adolescência, e uma possibilidade de ser-no-mundo do adulto;
- A família é abordada de maneira peculiar, de forma diferenciada do protocolo destinado às outras faixas etárias, sem a obrigatoriedade de atendimentos paralelos enquanto o jovem adulto está no CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT, buscando preservar a vivência de sua maior autonomia;
- Desenvolver outras estratégias, para a busca de direitos aos jovens adultos que apresentam transtornos mentais, de acordo com a necessidade de cada caso.

3.4- Estratégias de Abordagem Familiar:

- Anamnese: instrumento utilizado com o objetivo de melhor compreensão da história clínica, desenvolvimento global e sofrimento psíquico. Realizado através de entrevista com familiares e ou responsáveis;
- Levantamento Socioeconômico: instrumento utilizado para melhor compreensão da relação dos fatores socioeconômicos e familiares, com o sofrimento psíquico apresentado. Realizado através de entrevista com familiares e ou responsáveis;
- Grupo de Apoio Familiar (GAF): destinados ao atendimento de pais e familiares/responsáveis ou cuidadores institucionais, responsáveis pelo acompanhamento

da criança/adolescente admitido para tratamento. Tem caráter operativo, sendo coordenado por um técnico em saúde mental, contando sempre que possível com um técnico de apoio. A participação familiar constitui condição sine qua non para o tratamento destinado à criança/adolescente, devendo ocorrer ao menos uma vez por semana, de preferência em horário paralelo ao atendimento da criança/adolescente. Por ser operativo pode contemplar, segundo a técnica, operacionalização de conteúdos demandados do próprio grupo ou de algum de seus membros e/ou de conteúdo previamente elencado pelos técnicos, a partir das demandas trazidas pelo grupo;

- Trabalho de Atendimento da Família (TAF): que constitui uma abordagem terapêutica especificamente para uma criança/adolescente conjuntamente com sua família, de natureza de suporte pontual ou continuada, conforme indicação técnica para o quadro;
- Orientação Parental: consiste em acompanhamento individual para orientações aos responsáveis pela criança/adolescente, a partir das demandas trazidas pelos mesmos.

3.5- Atendimento de enfermagem:

- Pré consulta de enfermagem: momento que antecede a consulta médica em que são coletados dados antropométricos (pressão arterial, temperatura, peso, frequência cardíaca e respiratória, perímetro cefálico, altura) e também dados da situação atual da criança/adolescente;
- Pós consulta de enfermagem: momento após a consulta médica onde são realizadas orientações aos pais/responsáveis sobre: uso-horário-dosagem da medicação, encaminhamentos e agendamentos.

3.6- Atendimento Individual:

Realizado pelos técnicos de saúde mental que integram a equipe de assistência do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT, podendo ter caráter de consulta, estimulação de habilidades/desenvolvimento, psicoterapia, desenvolvimento de atividade de vida autônoma (AVA), entrevistas de anamnese e levantamento socioeconômico e outras orientações de acordo com as necessidades do caso.

3.7- Programa Pandorga®:

Recurso destinado ao atendimento de crianças de 0 a 06 anos que apresentam sinais e/ou sintomas de patologias mentais invasivas, porém não exclusivamente para transtornos do espectro autista (TEA), e que estejam lhes trazendo prejuízos nas esferas do desenvolvimento e nas áreas de vida pessoal, familiar, escolar e social, em decorrência do acometimento da psicopatologia instalada ou em processo de instalação. Desse modo, o programa constitui-se de abordagem integral do estado emocional e da vivência da criança.

É elaborado por equipe transdisciplinar, operacionalizado em abordagem individual e/ou em grupo conforme indicação técnica para o quadro, e de acordo com o embasamento teórico e técnico das áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, serviço social, enfermagem, nutrição, pediatria e psiquiatria, quando assim demandar.

O Programa Pandorga prevê ações sequenciais de investigação e tratamento da criança com indicação de cuidado/tratamento em CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT. Portanto considera a utilização não de uma técnica universal para todas as crianças, mas a possibilidade de estratégias variadas de estimulação/intervenção.

Tem como finalidade:

- Compreender a criança para além dos sinais e sintomas, levando em conta o sofrimento psíquico, com vistas à elaboração de propostas de intervenção que possibilite a (re) tomada do desenvolvimento global da criança e o seu fortalecimento enquanto sujeito, a fim de que desenvolva maior independência, autonomia e obtenha melhor qualidade de vida, sendo autor de sua história;
- Explorar e reforçar as habilidades da criança levando-a ao re(conhecimento) de suas potencialidades;
- Estimular as funções em desenvolvimento e/ou interrompidas, especificamente: os precursores da fala, cognição, do desenvolvimento motor, interação social e dos aspectos emocionais;
- Promover a inclusão/reinclusão escolar, social e familiar;
- Oferecer orientações junto à equipe escolar em relação ao planejamento escolar individualizado.

A criança em tratamento no CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT, receberá alta quando, clínica e psicossocialmente, apresente condições que serão constantemente avaliadas e discutidas pelos técnicos que realizam a assistência da criança e de sua família. A equipe de referência realizará encaminhamentos e orientações para tratamento de continuidade a nível ambulatorial, conforme a demanda da criança.

Para o cuidado de crianças acima de 6 anos e adolescentes/jovens adultos com diagnóstico de transtorno de espectro autista (TEA), ou com prejuízo no desenvolvimento, decorrentes de outras categorias nosológicas de quadros psicopatológicos, serão utilizadas outras estratégias do programa de atendimento contidos neste PTG, a serem definidos de acordo com as necessidades apresentadas.

Para o cuidado de adolescentes que chegam ao serviço sem nunca ter recebido tratamento anterior e não apresente habilidades funcionais, o Projeto Terapêutico Individual (PTI) será elaborado no sentido de organização dos diversos aspectos da vida, articulação da rede e garantia de direitos.

3.8- Aniversariante do Mês:

Constitui atividade sistêmica de atendimento, realizada em um dia determinado pela equipe, onde as crianças/adolescentes/jovens adultos, que fazem aniversário no mês em andamento, participam acompanhadas de dois ou mais técnicos de uma oficina de preparo de festividade/celebração, enfeitando e decorando a sala de oficinas. Ao mesmo tempo, os responsáveis serão acompanhados por um técnico, para o preparo do bolo e salgados que serão servidos na oficina. Portanto, constrói-se uma proposta terapêutica não obrigatória, respeitando o desejo da criança/adolescente/jovens adultos e as crenças familiares.

Durante essa atividade é observado o envolvimento afetivo do familiar, o cuidado, a interação social dentre outros.

3.9- Oficina Sociocultural:

Constitui atividade festiva de confraternização, aberta aos amigos e familiares das crianças/adolescentes/jovens adultos, com caráter de inclusão social, propiciando

experiência de vida comunitária com a participação de todos os técnicos, sendo, portanto, realizada em data definida pela equipe, de acordo com os períodos comemorativos, para viabilização da presença de todos os usuários e familiares, havendo um livro de registro de presença dos mesmos.

- Oficina Julina: alusiva às festas juninas, que ocorre no mês de julho. Será realizada uma oficina de confraternização com cardápio típico e regional e propostas de atividades lúdicas e culturais.

- Semana da criança: com realização de atividades/ passeios externos na semana que antecede o dia da criança.

- Oficina de final de ano: confraternização de final de ano realizada na semana que antecede o Natal. Com cardápio especial e propostas de atividades lúdicas e culturais.

- Oficinas Externas: ocorrem segundo indicação técnica com finalidade terapêutica, através de passeios em locais públicos como parques, shoppings, cinemas, teatros, museus e outros espaços da vida cotidiana e comunitária.

3.10- Acompanhamento Terapêutico (AT): acompanhamento em locais públicos, com finalidade terapêutica, de (re) inserção social e o exercício da cidadania.

3.11- Visita Domiciliar, Atendimento Domiciliar e Visita Institucionais:

- Visita domiciliar: constituem atividades através das quais se podem obter melhores dados da realidade sócio familiar de cada criança/adolescente/jovens adultos em acompanhamento no CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT, podendo ainda elucidar psicodinâmicas familiares.

- Visitas Institucionais: se dão através de visitas em escolas, conselhos tutelares, ministério público, delegacias, defensorias, secretarias, hospitais e toda a rede de cuidados e proteção à criança e ao adolescente.

- atendimentos Domiciliares: será realizado conforme indicação técnica somente para os casos em tratamento neste CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT e mediante a gravidade do quadro psicopatológico.

3.12- “Estar Com”: caracteriza-se por um Acompanhamento Terapêutico (AT), porém dentro da unidade.

3.13- Matriciamento e “CAPSiamento®”:

Recorrendo ao nosso processo histórico e às necessidades implícitas para a assistência da demanda infanto-juvenil, a equipe do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT sempre busca articulação com a rede de saúde na condução e no encaminhamento dos casos com vistas a integralidade da atenção a criança/adolescente.

- O CAPSiamento: consiste em ações intersetoriais com a rede, caso a caso, a fim de responder as necessidades da criança/adolescente em acompanhamento no CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT nas suas diversas esferas de vida com vistas ao desenvolvimento, inserção social, garantia aos seus direitos, promovendo discussões ampliadas com as instituições das quais as crianças/adolescentes/jovens adultos apresentem maiores demandas.

- Matriciamento: é um modo de produzir saúde em que duas ou mais equipes, num processo de construção compartilhada, criam uma proposta de intervenção terapêutica.

Enquanto intervenção específica para a Saúde, é realizado junto às ESF (Estratégia de Saúde da Família), Unidade Básica de Saúde, Ambulatórios dos Centros de Especialidades Médicas, Upas e outras, conforme o território de abrangência da criança/adolescente/jovem adulto deste CAPS Curumin/CIAPS AB/SES/MT i, uma vez que está referenciado para uma população de mais de 600 mil habitantes.

4- Equipe – Atribuições:

O quadro de servidores é composto por membros efetivos e contratados, sob gestão direta do CIAPS Adauto Botelho/SES-MT e, portanto, sujeito a alterações a qualquer momento. Na elaboração do Projeto Terapêutico Global (PTG) definimos as atribuições dos profissionais:

4.1- Coordenadora CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT:

- Coordenar a equipe do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT, técnica e administrativamente;
- Gerenciar toda a equipe, planejar e conduzir reuniões de equipe;
- Construir junto com a equipe, o Projeto Terapêutico Global (PTG) da unidade;
- Garantir o bom funcionamento da unidade, mantendo previsões das necessidades logísticas (insumos, alimentação, materiais de escritório, etc.) realizando planejamento, monitoramento, supervisão e avaliação do serviço;
- Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
- Manter registro de produtividade (RAAS e BPA), preenchendo e encaminhando mensalmente ao Sistema de Informação da SES/MT;
- Promover contato e integração com a rede de proteção e atenção à criança e adolescente, em situações individuais ou de grupos (matriciamento e CAPSiamento);
- Participar de ações intersetoriais com outros equipamentos da saúde (reuniões, fóruns e outros);
- Realizar relatórios dos casos que já tiveram alta deste serviço quando solicitados;
- Participar de reuniões de equipe e miniequipe;
- Participar da discussão de casos e estratégias clínicas indicadas para cada criança/adolescente;
- Realizar visitas/atendimentos domiciliares e institucionais;
- Prestar apoio e orientação à família;

- Realizar capacitação de equipe enquanto docente;
- Realizar apresentação do serviço para estagiários de unidades formadoras e outros visitantes.

4.2- Médico Psiquiatra Infantil:

- Realizar acolhimento;
- Realizar consultas e solicitação de exames ou quaisquer outros procedimentos médicos necessários;
- Realizar avaliações psiquiátricas;
- Realizar relatórios de atendimento, laudos para benefícios, preenchimento do formulário para a farmácia de alto custo após discussão com a equipe, exclusivamente para crianças e adolescentes inseridas em tratamento;
- Atender sob agendamento os pacientes inseridos no serviço, com possibilidade de atendimentos de urgência (encaixe) reavaliação e/ou manutenção de medicação;
- Solicitar internação hospitalar após discussão do caso com a equipe;
- Participar da discussão dos casos e estratégias clínicas indicadas para cada usuário;
- Prestar apoio e orientação à família e/ou usuário (não atender clinicamente familiares do usuário neste serviço);
- Participar das reuniões de equipe e miniequipe;
- Realizar visitas/atendimentos domiciliares e institucionais;
- Realizar atividades de Matriciamento e CAPSiamento;
- Realizar capacitação de equipe enquanto docente;
- Realizar preceptoria para residentes e estagiários de unidades formadora.

4.3- Psicólogo:

- Realizar acolhimento;
- Fazer anamnese e levantamento socioeconômico e familiar;
- Realizar atendimentos individuais de avaliação ou psicoterapia;
- Fazer condução de grupos: terapêuticos, operativos, oficinas, grupos de família e outros;
- Promover contato e integração com a rede de proteção e atenção à criança e adolescente, em situações individuais ou de grupos (matriciamento e CAPSiamento);

- Participar de reuniões de equipe e miniequipe;
- Participar da discussão dos casos e estratégias clínicas indicadas para cada criança/adolescente;
- Prestar apoio e orientação à família;
- Realizar acompanhamento terapêutico (AT) e “Estar Com”;
- Realizar visitas/atendimentos domiciliares e institucionais;
- Realizar relatórios de atendimento e responder aos ofícios dos pacientes sob seus cuidados de acordo com a demanda de cada caso;
- Participar da organização das oficinas festivas e eventos do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT;
- Realizar capacitação de equipe enquanto docente;
- Realizar preceptoria para estagiários de unidades formadoras.

4.4- Assistente Social:

- Realizar acolhimento;
- Realizar atendimentos individuais ou com familiares/ responsáveis;
- Realizar anamnese e levantamento socioeconômico e familiar;
- Realizar condução de grupos: terapêuticos, operativos, oficinas, grupos de família e outros;
- Promover contato e integração com a rede de proteção e atenção à criança e adolescente, em situações individuais ou de grupos (matriciamento e CAPSiamento);
- Participar de reuniões de equipe e miniequipe;
- Participar da discussão dos casos e estratégias clínicas indicadas para cada criança/adolescente;
- Prestar apoio e orientação à família;
- Realizar acompanhamento terapêutico (AT) e “Estar Com”;
- Realizar visitas/atendimentos domiciliares e institucionais;
- Realizar levantamento dos recursos da rede de atenção à criança e adolescente;
- Realizar relatórios de atendimento e responder aos ofícios dos pacientes sob seus cuidados de acordo com a demanda de cada caso;
- Participar da organização das oficinas festivas e eventos do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT;

- Realizar capacitação de equipe enquanto docente;
- Realizar preceptoria para estagiários de unidades formadoras.

4.5- Enfermeiro:

- Realizar acolhimento;
- Realizar pré e pós consulta médica;
- Fazer administração e orientação sobre medicamentos;
- Realizar consultas de enfermagem individuais ou com familiares/ responsáveis;
- Realizar anamnese e levantamento socioeconômico e familiar;
- Realizar condução de grupos: terapêuticos, operativos, oficinas, grupos de família e outros;
- Promover contato e integração com a rede de proteção e atenção à criança e adolescente, em situações individuais ou de grupos (matriciamento e CAPSiamento);
- Participar de reuniões de equipe e miniequipe;
- Participar da discussão dos casos e estratégias clínicas indicadas para cada criança/adolescente;
- Prestar apoio e orientação à família;
- Realizar acompanhamento terapêutico (AT) e “Estar Com”;
- Realizar visitas/atendimentos domiciliares e institucionais;
- Realizar relatórios de atendimento e responder aos ofícios dos pacientes sob seus cuidados de acordo com a demanda de cada caso;
- Participar da organização das oficinas festivas e eventos do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT;
- Realizar atendimento domiciliar;
- Realizar capacitação de equipe enquanto docente;
- Realizar preceptoria para estagiários de unidades formadoras.
- É responsável pela sistematização da assistência de enfermagem (SAE).

4.6- Fisioterapeuta:

- Realizar acolhimento;
- Realizar atendimentos individuais ou com familiares/ responsáveis;
- Realizar anamnese e levantamento socioeconômico e familiar;
- Realizar condução de grupos: terapêuticos, operativos, oficinas, grupos de família e outros;
- Promover contato e integração com a rede de proteção e atenção à criança e adolescente, em situações individuais ou de grupos (matriciamento e CAPSiamento);
- Participar de reuniões de equipe e miniequipe;
- Participar da discussão dos casos e estratégias clínicas indicadas para cada criança/adolescente;
- Prestar apoio e orientação à família;
- Realizar acompanhamento terapêutico (AT) e “Estar Com”;
- Realizar visitas/atendimentos domiciliares e institucionais;
- Realizar relatórios de atendimento e responder aos ofícios dos pacientes sob seus cuidados de acordo com a demanda de cada caso;
- Participar da organização das oficinas festivas e eventos do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT;
- Realizar capacitação de equipe enquanto docente;
- Realizar preceptoria para estagiários de unidades formadoras.

4.7- Fonoaudiólogo:

- Realizar acolhimento;
- Realizar atendimentos individuais ou com familiares/ responsáveis;
- Realizar anamnese e levantamento socioeconômico e familiar;
- Realizar condução de grupos: terapêuticos, operativos, oficinas, grupos de família e outros;
- Promover contato e integração com a rede de proteção e atenção à criança e adolescente, em situações individuais ou de grupos (matriciamento e CAPSiamento);
- Participar de reuniões de equipe e miniequipe;

- Participar da discussão dos casos e estratégias clínicas indicadas para cada criança/adolescente;
- Prestar apoio e orientação à família;
- Realizar acompanhamento terapêutico (AT) e “Estar Com”;
- Realizar visitas/atendimentos domiciliares e institucionais;
- Realizar relatórios de atendimento e responder aos ofícios dos pacientes sob seus cuidados de acordo com a demanda de cada caso;
- Participar da organização das oficinas festivas e eventos do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT;
- Realizar capacitação de equipe enquanto docente;
- Realizar preceptoria para estagiários de unidades formadoras.

4.8- Terapeuta Ocupacional:

- Realizar acolhimento;
- Realizar atendimentos individuais ou com familiares/ responsáveis;
- Realizar anamnese e levantamento socioeconômico e familiar;
- Realizar condução de grupos: terapêuticos, operativos, oficinas, grupos de família e outros;
- Promover contato e integração com a rede de proteção e atenção à criança e adolescente, em situações individuais ou de grupos (matriciamento e CAPSiamento);
- Participar de reuniões de equipe e miniequipe;
- Participar da discussão dos casos e estratégias clínicas indicadas para cada criança/adolescente;
- Prestar apoio e orientação à família;
- Realizar acompanhamento terapêutico (AT) e “Estar Com”;
- Realizar visitas/atendimentos domiciliares e institucionais;
- Realizar relatórios de atendimento e responder aos ofícios dos pacientes sob seus cuidados de acordo com a demanda de cada caso;
- Participar da organização das oficinas festivas e eventos do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT;
- Realizar capacitação de equipe enquanto docente;
- Realizar preceptoria para estagiários de unidades formadoras.

4.9- Médico Pediatra ou Clínico Geral:

- Realizar acolhimento;
- Realizar consultas médicas;
- Solicitar internação hospitalar após discussão do caso com a equipe;
- Solicitar e analisar exames médicos e laboratoriais;
- Realizar relatórios de atendimento, laudos para benefícios, preenchimento do formulário para a farmácia de alto custo após discussão com a equipe;
- Promover contato e integração com a rede de proteção e atenção à criança e adolescente, em situações individuais ou de grupos (matriciamento e CAPSiamento);
- Participar de reuniões de equipe e miniequipe;
- Participar da discussão dos casos e estratégias clínicas indicadas para cada criança/adolescente;
- Realizar apoio e orientação à família (não atender clinicamente familiares de pacientes deste serviço);
- Realizar visitas/atendimentos domiciliares e institucionais;
- Realizar capacitação de equipe enquanto docente.

4.10- Técnico em Enfermagem:

- Realizar acolhimento;
- Realizar pré e pós consulta médica;
- Fazer administração e orientação sobre medicamentos;
- É técnico de apoio para atividades em grupos: terapêuticos, operativos, oficinas, grupos de família e outros;
- Promover contato e integração com a rede de proteção e atenção à criança e adolescente, em situações individuais ou de grupos (matriciamento e CAPSiamento);
- Participar de reuniões de equipe e miniequipe;
- Participar da discussão dos casos e estratégias clínicas indicadas para cada criança/adolescente;
- Prestar apoio e orientação à família;
- Realizar acompanhamento terapêutico (AT) e “Estar Com”;
- Realizar visitas/atendimentos domiciliares e institucionais;

- Participar da organização das oficinas festivas e eventos do CAPSi; Curumin/CIAPS AB/SES/MT.

4.11- Nutricionista:

- Realizar acolhimento;
- Realizar consultas individuais com a criança/adolescente e orientar os familiares/responsáveis;
- Realizar acompanhamento nutricional;
- Realizar anamnese nutricional;
- Realizar atendimentos individuais ou com familiares/ responsáveis;
- Realizar anamnese e levantamento socioeconômico e familiar;
- Realizar condução de grupos: terapêuticos, operativos, oficinas, grupos de família e outros;
- Promover contato e integração com a rede de proteção e atenção à criança e adolescente, em situações individuais ou de grupos (matriciamento e CAPSiamento);
- Participar de reuniões de equipe e miniequipe;
- Participar da discussão dos casos e estratégias clínicas indicadas para cada criança/adolescente;
- Realizar acompanhamento terapêutico (AT) e “Estar Com”;
- Realizar visitas/atendimentos domiciliares e institucionais;
- Realizar relatórios de atendimento e responder aos ofícios dos pacientes sob seus cuidados de acordo com a demanda de cada caso;
- Realizar capacitação de equipe enquanto docente;
- Realizar preceptoria para estagiários de unidades formadoras;
- Realizar relatório mensal e a totalização das refeições desta unidade.

4.12- Técnico Administrativo:

Recepção:

- Realizar o preenchimento da ficha de dados pessoais do acolhimento, livro de registro de abertura de prontuário e ficha arquivo;
- Realizar contato com finalidade de agendamento com familiares/responsáveis;
- É responsável pela manutenção e alimentação de dados de planilha de atendimento diário;
- É responsável pelo arquivamento de prontuários;
- É responsável por comunicar a equipe suas observações e impressões a respeito das crianças/adolescentes e seus familiares/responsáveis enquanto aguardam atendimento na recepção;
- É responsável por fornecer orientações/informações aos usuários e a rede de saúde e intersetorial quanto ao funcionamento do serviço.

Faturamento:

- É responsável pela manutenção da alimentação de dados de caracterização de clientela para registro no sistema de dados estatísticos;
- É responsável pelo lançamento da produção da unidade no sistema RAAS - BPA/SIA/SUS;
- Confecção do Cartão Nacional do SUS;
- É responsável pelo arquivamento dos prontuários de pacientes em alta;
- É responsável em realizar o levantamento patrimonial anual da Unidade.

Recursos Humanos e Demandas Gerais Administrativas:

- Fazer manutenção, adequação e organização do setor administrativo documental;
- É responsável pelo acompanhamento da vida funcional do servidor e envio ao RH do CIAPS AB de documentos como frequência, férias, licenças e outros processos funcionais;
- Solicitar inclusão, exclusão e alteração de servidores no CNEs, junto ao setor responsável no CIAPS-Adauto Botelho;
- Digitar ofícios, memorandos e outros documentos;
- Fazer o arquivamento diário e anual de diversos documentos;

- É responsável pela reposição de materiais de escritório e papelaria gráfica utilizados no CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT;
- Fazer relatórios mensais das empresas terceirizadas da vigilância, limpeza e alimentação.

4.13- Motorista: (profissional complementar à equipe):

- Realizar o transporte de crianças/adolescentes/jovens adultos acompanhados de um técnico ou de ao menos um familiar/responsável, para qualquer lugar definido e determinado pela equipe técnica e segundo a autorização desta;
- Realizar o transporte dos técnicos para intervenções domiciliares, visitas de articulação intersetorial e outras necessidades institucionais.

4.14- Auxiliar de Serviços Gerais (serviço terceirizado):

- Realizar a limpeza dos espaços físicos;
- Realizar limpeza geral e desinfecção terminal quinzenalmente no serviço;
- Limpar a mobília após a utilização nos atendimentos;
- Recolher o lixo e o dispensar para coleta pública;
- É vinculado ao serviço através de empresa terceirizada, porém, passa por treinamento interno e orientações referentes ao manejo do mesmo com as famílias, crianças/adolescentes/jovens adultos usuários da unidade.

4.15- Auxiliar de Cozinha: (profissional complementar à equipe):

- Responsável pelo preparo dos lanches ofertados nos horários dos atendimentos;
- Responsável pela solicitação de ingredientes para o preparo dos lanches oferecidos na unidade;
- Auxiliar no preparo de alimentos nas Oficinas Festivas e Aniversariantes do mês;
- Responsável pela limpeza do espaço físico da cozinha e seus utensílios;

- É vinculado ao serviço através de empresa terceirizada, porém, passa por treinamento interno e orientações referentes ao manejo do mesmo com as famílias, crianças/adolescentes/jovens adultos usuários da casa.

4.16- Vigilante:(serviço terceirizado):

- Responsável pela vigilância patrimonial dos ambientes internos e externos do CAPS Curumin/CIAPS AB/SES/MT i 24h/dia;
- É vinculado ao serviço através de empresa terceirizada, porém passa por treinamento interno e orientações referentes ao manejo do mesmo com as famílias, crianças, adolescentes e jovens adultos usuários da casa.

4.17- Estagiários - Residentes - Internos:

- A presença de estagiários, residentes e internos é valorizada pela equipe deste serviço, para tanto é necessário à aprovação de projeto que segue todas as normas estabelecidas pela Escola de Saúde Pública/SES com anuência do CAPSi e CIAPSAB/SES/MT, a partir da elaboração do plano de ação em parceria com a instituição de ensino;
- Todos os estagiários, residentes e internos devem conhecer o PTG do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT;
- Todos serão instruídos pelos componentes da equipe interdisciplinar do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT, e não apenas pelo profissional de sua área específica;
- Todos os estagiários, residentes e internos deverão se comprometer em relação as regras internas deste CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT quanto a assiduidade, pontualidade e vestimentas;
- Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante os atendimentos e discussões de casos.

5- Normas e Rotinas do Serviço:

Recepção/Acolhimento:

- 1- O serviço trabalha com o sistema de porta aberta, observando a dinâmica interna deste equipamento;
- 2- Em casos de solicitações de atendimentos de usuários do interior do Estado, a recepção deverá direcionar a ligação para um dos membros da equipe técnica, para orientação e esclarecimento da prática e dinâmica do serviço e possibilidade de realização de matriciamento a distância;
- 3- Usuários com procedência de outros municípios deverão ser orientados a procurar pelo CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT do próprio município ou outro serviço de saúde no seu território;
- 4- Todos os usuários deste serviço deverão ter prontuários abertos, contendo ficha arquivo e ficha de acolhimento preenchida;
- 5- O prontuário deve conter cópias dos documentos pessoais, certidão de nascimento ou RG da criança/adolescente, cartão de vacina da criança/adolescente, comprovante de endereço, o número do cadastro nacional do SUS, CPF do responsável, data de acolhimento. O acolhimento não será inviabilizado pela falta de apresentação dos documentos, porém posteriormente deverá ser cobrado da família pelo profissional da recepção;
- 6- Em caso de reacolhimento, nova ficha de acolhimento deverá ser preenchida para atualização de dados e deverá constar na sequência do prontuário já existente;
- 7- Para o usuário que não tiver o cartão do SUS, este será providenciado pelo técnico administrativo, no próprio CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT;
- 8- O livro de Cadastro dos Prontuários deve ser atualizado quanto ao registro de dados com definição numérica ordinal, nome, data do acolhimento e nascimento, período, sexo, bairro, técnico que realizou o acolhimento e o número do cartão do SUS;
- 9- A presença do usuário e/ou responsável ao CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT para atendimentos deverá obrigatoriamente ser registrada em formulário próprio da recepção (planilha de produção);
- 10- Ao atender qualquer solicitação vinda da equipe técnica, o técnico administrativo deverá evoluir os encaminhamentos dados, decorrentes desta solicitação;

- 11- Ao atender qualquer solicitação vinda do usuário/responsável, acolher, evoluir em prontuário e orientar que receberá resposta após discussão com a equipe técnica responsável;
- 12- Fornecer e orientar sobre o uso e importância do cartão de agendamento para: agendar consultas, atividades, eventos, oficinas, e outros, para facilitar a localização do prontuário do usuário;
- 13- Os documentos endereçados ao CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT que chegarem até a recepção deverão ser datados, carimbados, assinados e repassados ao coordenador técnico da unidade;
- 14- Em virtude do controle da pandemia causada pelo vírus SARS COV2, os acolhimentos retornaram a ser de forma presencial.

Administração:

- 1- Os ofícios e comunicação interna (CI) elaborados diretamente para a condução do tratamento do usuário deverão receber numeração e anotação no livro de registros de documentos. Estes deverão ser enviados em 2 (duas) vias: uma será escaneada e encaminhada via email ficando arquivada em pasta específica da administração e a outra será colocada no prontuário do mesmo;
- 2- Ofícios e CI que digam respeito ao funcionamento ou manutenção da unidade serão registrados e emitidos via email. A cópia ficará arquivada em pasta específica da administração. Em processo de instalação do programa SIGADOC;
- 3- Os relatórios mensais das RAAS/BPA serão enviados à SES/MT até o dia 10 do mês subsequente.

Equipe Técnica:

Conforme nota técnica nº 02/2020/SVS/GBAVS/SES-MT de 26 de março de 2020, o Decreto nº 413 de 18 de março de 2020 que tratam das medidas de biossegurança para os servidores no ambiente de trabalho, foram adotadas as seguintes medidas em relação aos atendimentos:

- Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e intensificar medidas de higiene;

- Caso a criança/adolescente ou responsável apresentem sintomas gripais é solicitado que seja informado por telefone e realizado o reagendamento;
- Não será atendido criança/adolescente ou responsável que estejam com sintomas gripais;
- O técnico do atendimento fica responsável pela higienização da sala e dos materiais utilizados;
- Devem ser evitados materiais porosos, de pelúcia, tecidos e qualquer outro material que possa acumular secreção (massinha, slime).

Serviço (acolhimento, prontuário, anamnese, permanência e elaboração do PTI, equipe mínima de referência, anotações prontuário, admissão do usuário, reuniões da equipe, altas, etc):

- 1- O acolhimento será realizado individualmente, de segunda à sexta das 07hs até 10hs e das 13hs até 15hs;
- 2- Durante o período de Avaliação da criança/adolescente, todo procedimento a ser realizado deverá constar no Prontuário, com definição de conduta (evolução), técnico responsável pelo atendimento, data, horário e assinatura;
- 3-A Anamnese Estruturada e o Levantamento Socioeconômico-familiar serão realizadas conforme indicação técnica;
- 4- Definida a permanência para tratamento e após a elaboração do PTI, o usuário terá uma equipe mínima de referência;
- 5- A equipe mínima de referência é definida por critérios técnicos, levando-se em conta a transferência estabelecida durante o processo de tratamento da criança/adolescente/jovem adulto;
- 6- A equipe mínima de referência é corresponsável por contatos com outras instituições e serviços, agendamento, assiduidade ao tratamento, discussão e definição do Projeto Terapêutico Individual – PTI;
- 7- Todo prontuário deve conter o PTI, que deverá ser realizado preferencialmente em conjunto equipe/usuário e familiar responsável, com os procedimentos indicados e a movimentação em suas evoluções e condução do tratamento atualizado;

- 8- Elaborada a proposta de PTI, os técnicos do acolhimento e da avaliação agendarão uma entrevista devolutiva para apresentação deste ao usuário e seu responsável;
- 9- A admissão do usuário implicará na inserção da sua família/responsável nos atendimentos oferecidos pelo serviço, respeitando o caráter subjetivo e particular previamente discutido na equipe e com os próprios interessados;
- 10- Todas às quartas feiras serão realizadas reuniões de equipe técnica, no período matutino, com registro em ata e participação obrigatória de todos os técnicos;
- 11- Todos os dados referentes a atendimentos do usuário, familiares, responsáveis, escola ou outro representante, devem ser registrados em prontuário;
- 12- Todas as anotações do prontuário devem ser assinadas e carimbadas;
- 13- As altas do CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT serão efetivadas considerando as seguintes condições:
- Alta a pedido;
 - Alta por não adesão;
 - Alta por Intercorrência;
 - Alta por conclusão;
- Toda alta deve ser registrada em prontuário e conter: data, motivo e registro detalhado sobre as condições de saída do usuário e deve ser registrada no livro de alta;
- 13.1-Nas situações que ofereçam risco iminente à criança/adolescente/jovem adulto e a terceiros e que a família não concordar com as propostas de conduta terapêutica apresentada pela equipe deste serviço, será efetivado alta a pedido. Nestes casos a equipe irá informar aos órgãos competentes;
- 14- Em caso de encaminhamento externo e relatórios, a qualquer momento após a abertura do prontuário, este será preenchido em duas vias. A primeira será entregue ao responsável e a segunda anexada ao prontuário com a assinatura do responsável;
- 15- No caso de o responsável solicitar alta do tratamento, sem indicação e concordância da equipe, o mesmo assinará o prontuário com a evolução do pedido de alta efetivando-se alta à pedido, no entanto não será fornecido encaminhamentos;
- 16- O usuário que vier com encaminhamento de outro serviço e não for inserido nesta unidade, terá o formulário de encaminhamento preenchido em seu campo de retorno, com especificações sobre a avaliação, ou ainda através de contato telefônico, e-mail, etc;
- 17- Em caso de permanência em período integral do usuário na unidade, a equipe de referência será responsável por passar informações sobre as condutas e discussões adotadas entre a equipe dos períodos;

18- Considerando datas festivas e sociais, os temas serão introduzidos e trabalhados junto aos usuários e familiares;

19- Todo caso de identificação ou suspeita de violência contra a criança ou adolescente e violência auto infligida, será informado intra-equipe, formalizar denúncia junto ao Conselho Tutelar da região de abrangência e necessariamente informado à vigilância sanitária/epidemiológica do município de Cuiabá em formulário específico para este fim, pelo técnico de referência;

20- Busca ativa: esta equipe realiza busca ativa das crianças/adolescentes/jovens adultos já inseridos em atendimento que porventura estão faltosos.

Ressaltamos que toda a equipe, deste serviço, tem ciência e concorda que as mudanças deste projeto poderão ocorrer a qualquer momento que se fizerem necessárias, após discussão responsável e comprometida.

O presente PTG será revisto e avaliado em fevereiro de 2025, como norma técnica deste CAPSi Curumin/CIAPS AB/SES/MT.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria de consolidação n 3 de 28 de setembro de 2017**. 2017. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017ARQUIVO.html. Acesso em: 23 set. 2023.

BASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria n 3.088 de 23 de dezembro de 2011**. 2011. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/prt3088_23_12_2011_rep. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002**. 2002. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html. Acesso em: 23 set. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de assuntos jurídicos. **Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. 2001. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em: 23 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Publicado por Presidência da República. **Estatuto da Criança e do Adolescente | Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. 1990. (Vide Lei nº 14.721, de 2023) Vigência.

BORGES, J. R. B. N.; CASSINI, L. M. **Importância do Matriciamento no Centro de Atenção Psicossocial Infantil Curumim**. Cuiabá, 2023.

Apêndice

Anamnese.

Canvas de Serviço Público, CAPSi Curumim.

Escopos de Processo do CAPSi Curumim.

Fluxograma da Unidade CAPSi Juvenil.

Levantamento Sócio Econômico Familiar.

Protocolo de Inserção e Alta do Centro de Atenção Psicossocial Infantil Curumim para o Transtorno do Espectro Autista e para os caso de ideação e tentativa de suicídio.